



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE INHUMAS
PELA MODALIDADE TELEPRESENCIAL
ANO 2020**

No dia 08 de julho de 2020, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Daniel Viana Júnior, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, deram início à correção ordinária na Vara do Trabalho de Inhumas, por meio de videoconferência, na forma regulamentada pela Portaria TRT 18ª/SCR/Nº 812/2020, ocasião em que foram atendidos pela Excelentíssima Juíza Titular, Rosana Rabello Padovani Messias, e pelo Diretor de Secretaria. O exame dos processos e prazos da unidade pela Corregedoria Regional teve início em 15 de junho de 2020, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. A Excelentíssima Juíza Alciane Margarida de Carvalho, que exercia a titularidade deste Juízo, foi removida em 21 de outubro de 2019 para a 1ª Vara do Trabalho de Anápolis (PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 3254/2019). Esta correção ordinária abrange o período compreendido entre 01.06.2019 e 31.05.2020.

O edital nº 31/2020, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 2999/2020, em 23 de junho de 2020, nas páginas 1/2, tornou pública a correção ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a Vara do Trabalho de Inhumas, adotando-se a modalidade telepresencial, nos moldes disciplinados pela Portaria TRT/SCR/Nº 812/2020, oportunidade em que conversou com a magistrada e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA (TELEPRESENCIAL)

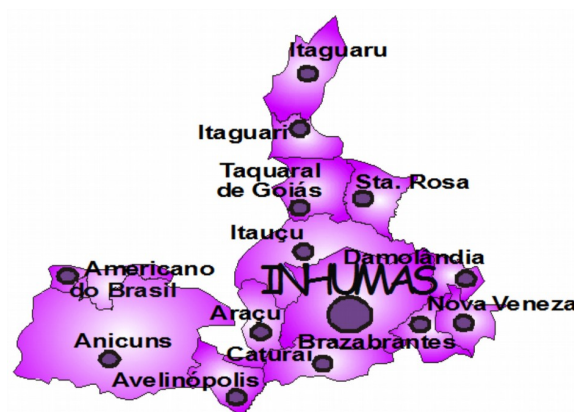
A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Inhumas, a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas e o Ministério Público do Trabalho foram informados da realização da Correição Ordinária nessa Vara do Trabalho, através dos Ofícios TRT/SCR Nº 156, 158 e 159, expedidos em 29 de junho de 2020. Durante os trabalhos, o Desembargador-Corregedor recebeu, por videoconferência, a advogada, **Dra. Nara Rúbia Rodrigues Barros – OAB/GO – 35.834**, representando a Subseção da OAB de Inhumas. Na oportunidade, externou a satisfação dos advogados em relação à Juíza Titular, notadamente quanto a melhor organização das pautas, malgrado o pouco tempo de contato com a referida magistrada, em face da suspensão das atividades presenciais. Noticiou, também, que não recebeu reclamações dos advogados da região em relação aos serviços prestados pela Vara do Trabalho de Inhumas. Questionou o Desembargador-Corregedor acerca da retomada das audiências presenciais. O Desembargador-Corregedor deu a saber que o TRT 18 está construindo um plano de retomada gradual das atividades presenciais, conforme orientação do CNJ, sendo certo que, oportunamente, esse trabalho será divulgado à sociedade goiana. No mais, o Desembargador-Corregedor externou a sua satisfação com a opinião colhida dos advogados, relativamente aos serviços prestados pela VT de Inhumas, condizente com a missão institucional do TRT 18 e registrou os seus agradecimentos à participação da Subseção da OAB de Inhumas nesta correição ordinária.

3 AFASTAMENTOS DA MAGISTRADA

De	Até	Magistrado	Motivo	Período
18/11/2019	07/12/2019	ROSANA RABELLO PADOVANI	Férias	2º período de 2018
22/07/2019	10/08/2019	ROSANA RABELLO PADOVANI	Férias	1º período de 2018
25/04/2019	26/04/2019	ROSANA RABELLO PADOVANI	Férias	2º período de 2017
06/04/2019	06/04/2019	ROSANA RABELLO PADOVANI	Férias	2º período de 2017
18/03/2019	03/04/2019	ROSANA RABELLO PADOVANI	Férias	2º período de 2017

* Dados extraídos do SGM em 26.06.2020 e referentes ao período de 01.01.2019 a 30.06.2020.

4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



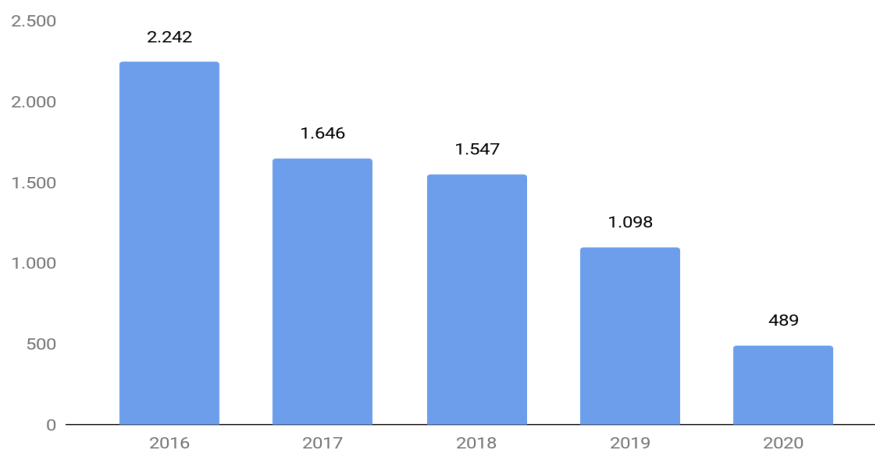
A Vara do Trabalho de Inhumas possui jurisdição sobre os municípios de **Americano do Brasil, Anicuns, Araçu, Avelinópolis, Brazabrantes, Caturai, Damolândia, Inhumas (sede da jurisdição), Itaguari, Itaguari, Itaçu, Nova Veneza, Santa Rosa de Goiás e Taquaral de Goiás**. O município de Itaberaí foi transferido para a jurisdição da Vara do Trabalho de Goiás, por meio da Resolução Administrativa nº 82/2017.

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Inhumas, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 9,57% (de 48.246 para 52.866 habitantes¹ em 2019). O município de Inhumas fica às margens da GO-070 e compõe a Região Metropolitana de Goiânia. A agricultura desempenha importante papel na geração de riquezas do município, entretanto, a partir da década de 70, houve o deslocamento da economia para a cidade, com a chegada das primeiras indústrias. A principal atividade industrial do município relaciona-se às indústrias de confecção (cama, mesa e banho), com importante participação das cerâmicas, granjas, dos curtumes, e ultimamente, da indústria sucroalcooleira. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2018, o município possui 1.457 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 9.679 pessoas, com salário médio mensal de 1,7 salários mínimos. Cerca de 93% da população vive na área urbana do município.

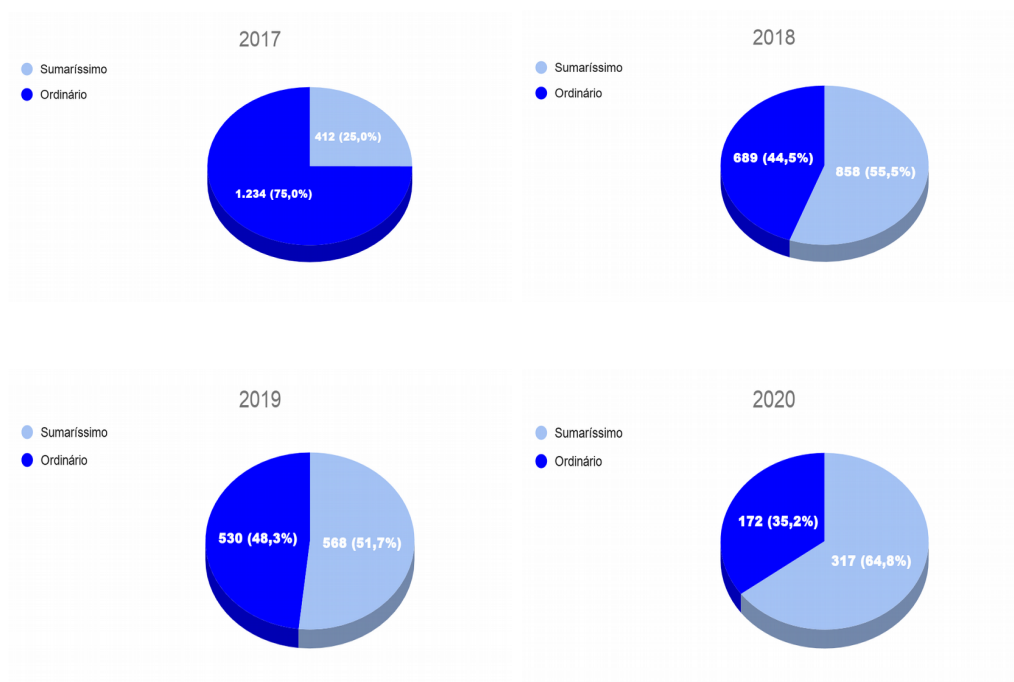
1

Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para ano de 2019, disponíveis em www.ibge.gov.br.

Evolução da Demanda Processual

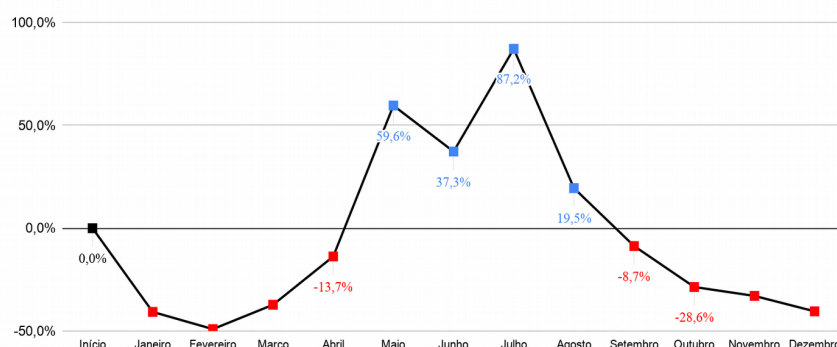


* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a maio.

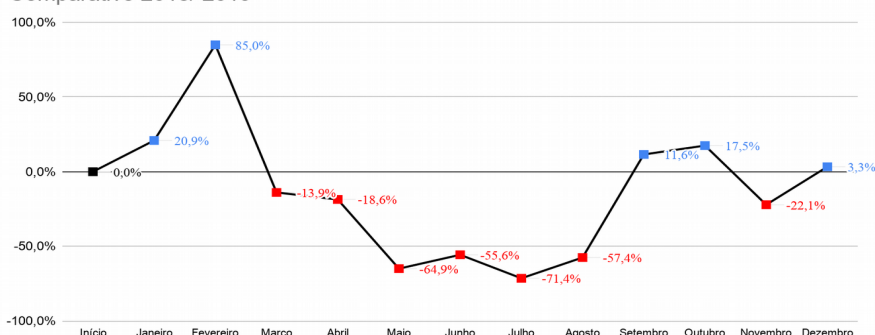


		Sumaríssimo		Ordinário		Total
2018/2017	↑	446	↓	-545	↓	-99
		108,3%		-44,2%		-6,0%
2019/2018	↓	-290	↓	-159	↓	-449
		-33,8%		-23,1%		-29,0%

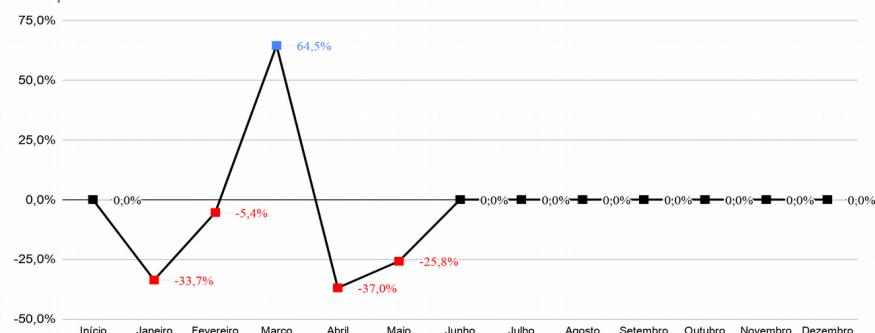
Comparativo 2017 / 2018



Comparativo 2018/ 2019



Comparativo 2019/ 2020



A unidade recebeu, no último exercício (2019), **1.098 novas ações**. Constatase, em relação ao exercício de 2018, uma diminuição na movimentação processual de **29% (-449 processos)**. Considerado o último triênio (2017/2019), a unidade recebeu, em média, **1.430 processos/ano**. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até maio, a demanda processual desta Vara do Trabalho deveria ficar em torno de **1.174 processos**. Nada obstante, em face das recentes alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada

pela covid-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade neste exercício.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 01.04.2019 a 31.03.2020, a Vara do Trabalho de Inhumas, analisada a nível nacional e regional, apresentou o seguinte desempenho: **75º lugar, entre 655 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 6º lugar entre 27 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual.**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2016 a Mar/2019	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiátuba - 01a Vara	1501 a 2000	0,1735	0,1428	0,5077	0,3072	0,4475	0,3157	69º
18a - GO -> Goianésia - 01a Vara	1501 a 2000	0,1365	0,0891	0,4746	0,3872	0,4921	0,3159	70º
09a - PR -> Curitiba - 15a Vara	1501 a 2000	0,3021	0,3969	0,3323	0,2760	0,2767	0,3168	71º
02a - SP -> Osasco - 06a Vara	1501 a 2000	0,2052	0,2256	0,4718	0,4178	0,2648	0,3170	72º
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 10a Vara	1501 a 2000	0,2319	0,1963	0,3525	0,4430	0,3622	0,3172	73º
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 11a Vara	1501 a 2000	0,1559	0,1313	0,6352	0,3280	0,3368	0,3175	74º
18a - GO -> Inhumas - 01a Vara	1501 a 2000	0,1789	0,1606	0,4335	0,3680	0,4560	0,3194	75º
09a - PR -> Umuarama - 02a Vara	1501 a 2000	0,1450	0,1357	0,5204	0,3562	0,4478	0,3210	76º
03a - MG -> Montes Claros - 02a Vara	1501 a 2000	0,2919	0,4324	0,2040	0,3552	0,3234	0,3214	77º
08a - PA e AP -> Ananindeua - 02a Vara	1501 a 2000	0,1250	0,1211	0,5973	0,3395	0,4248	0,3216	78º
08a - PA e AP -> Macapá - 03a Vara	1501 a 2000	0,0740	0,1516	0,5796	0,3321	0,4735	0,3222	79º
15a - Campinas/SP -> Capão Bonito - 01a Vara	1501 a 2000	0,1319	0,1851	0,7251	0,2419	0,3297	0,3227	80º
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 04a Vara	1501 a 2000	0,1550	0,1386	0,5795	0,3846	0,3618	0,3239	81º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	1501 a 2000	0,2237	0,1436	0,4123	0,4281	0,4154	0,3246	82º
08a - PA e AP -> Belém - 05a Vara	1501 a 2000	0,1210	0,2728	0,4104	0,3543	0,4690	0,3255	83º
02a - SP -> Mauá - 03a Vara	1501 a 2000	0,1734	0,1709	0,5639	0,4098	0,3117	0,3260	84º
08a - PA e AP -> Macapá - 04a Vara	1501 a 2000	0,0803	0,1399	0,5861	0,3500	0,4767	0,3266	85º
02a - SP -> São Paulo - 71a Vara	1501 a 2000	0,2215	0,4486	0,3957	0,3456	0,2239	0,3271	86º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2016 a Mar/2019	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	1501 a 2000	0,1088	0,2484	0,5942	0,0984	0,3372	0,2774	1º
18a - GO -> Goiás - 01a Vara	1501 a 2000	0,0494	0,2379	0,4043	0,2004	0,5208	0,2826	2º
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	1501 a 2000	0,1993	0,3364	0,4959	0,1811	0,3588	0,3143	3º
18a - GO -> Goianésia - 01a Vara	1501 a 2000	0,1851	0,2463	0,4032	0,4069	0,6138	0,3711	4º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,2353	0,4245	0,5386	0,3937	0,4438	0,4072	5º
18a - GO -> Inhumas - 01a Vara	1501 a 2000	0,2529	0,4348	0,3827	0,3707	0,6031	0,4088	6º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	1501 a 2000	0,3479	0,7767	0,3534	0,3252	0,3076	0,4222	7º
18a - GO -> Goiátuba - 01a Vara	1501 a 2000	0,3507	0,4536	0,4388	0,2781	0,5974	0,4237	8º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	1501 a 2000	0,4087	0,4026	0,3532	0,4975	0,5130	0,4350	9º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	1501 a 2000	0,2501	0,4781	0,3808	0,5791	0,4999	0,4376	10º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	1501 a 2000	0,3474	0,4268	0,5468	0,4154	0,4592	0,4391	11º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	1501 a 2000	0,3624	0,4244	0,4764	0,4579	0,4992	0,4441	12º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	1501 a 2000	0,3266	0,4773	0,5717	0,5175	0,4522	0,4690	13º
18a - GO -> São Luís de Montes Belos - 01a Vara	1501 a 2000	0,3388	0,5650	0,2311	0,5837	0,6428	0,4723	14º

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

TIPO	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências
Inicial	569	47,42	2,38
Instrução	254	21,17	1,06
Una	38	3,17	0,16
ATC - Conhecimento	26	2,17	0,11
ATC - Execução	209	17,42	0,87
Média	219	18	1

Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 239 dias úteis no período correccionado.

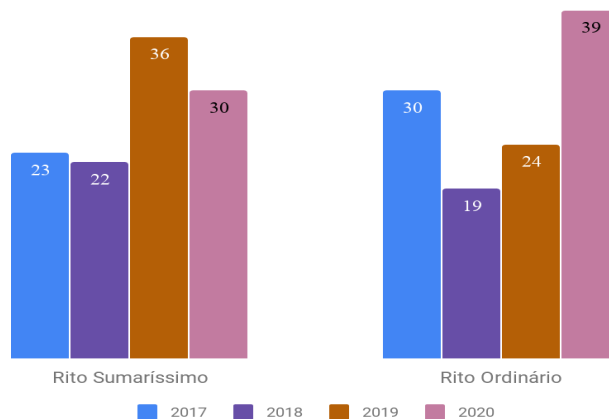
Últimas Audiências Designadas		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	Prejudicado	Prejudicado
Instrução	Prejudicado	Prejudicado

Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que a magistrada atuante nesta Vara do Trabalho comparece habitualmente à unidade e realiza audiências semanalmente de terça a quinta-feira, assiduidade considerada condizente com a demanda processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 19, II, da CPCGJT.

A análise da pauta de audiências ficou prejudicada nesta oportunidade, tendo em vista o considerável prazo em que estiveram suspensas em razão da pandemia provocada pela covid-19. Com efeito, as audiências foram retomadas somente a partir de 4/5/2020, nos termos da Portaria Conjunta TRT18ª/GP/SCR/Nº 797/2020, sendo prematura qualquer avaliação nesta visita correicional.

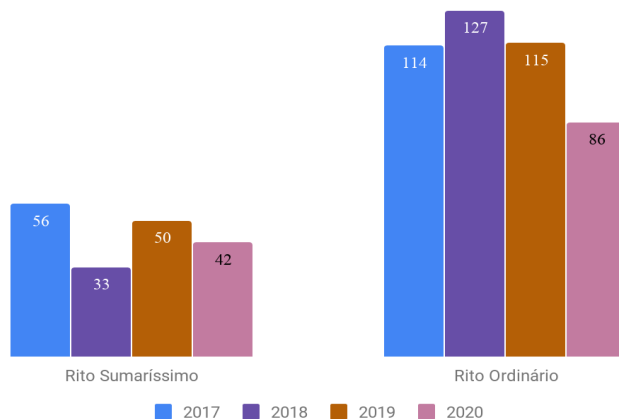
5.3 FASE DE CONHECIMENTO

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a 1ª Audiência (INI/UNA)



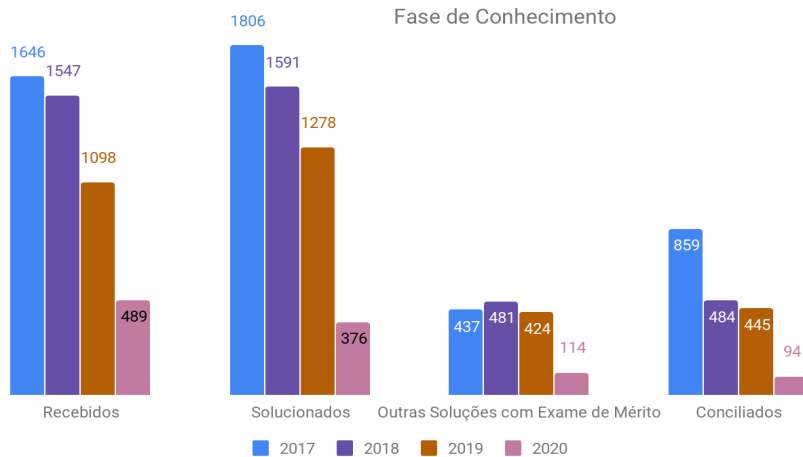
* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a maio.

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença

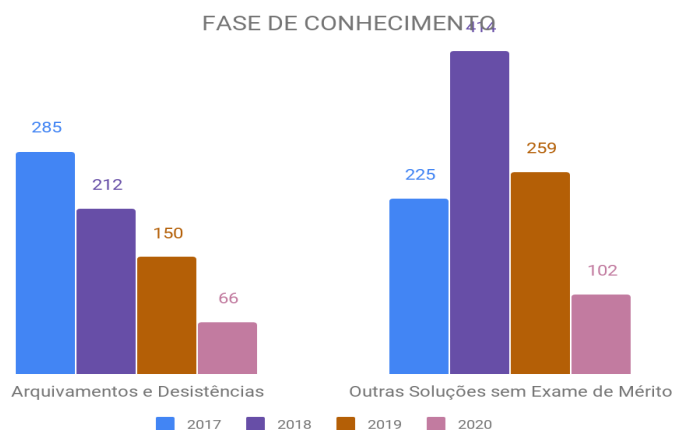


* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a maio.

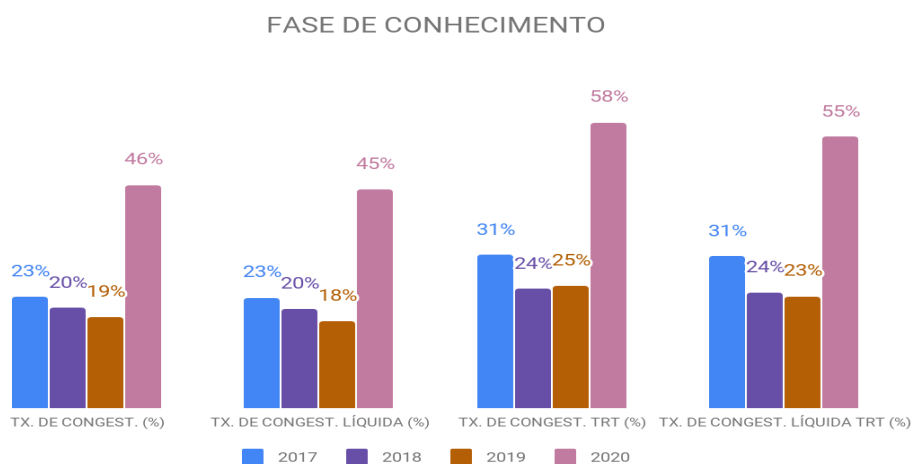
Fase de Conhecimento



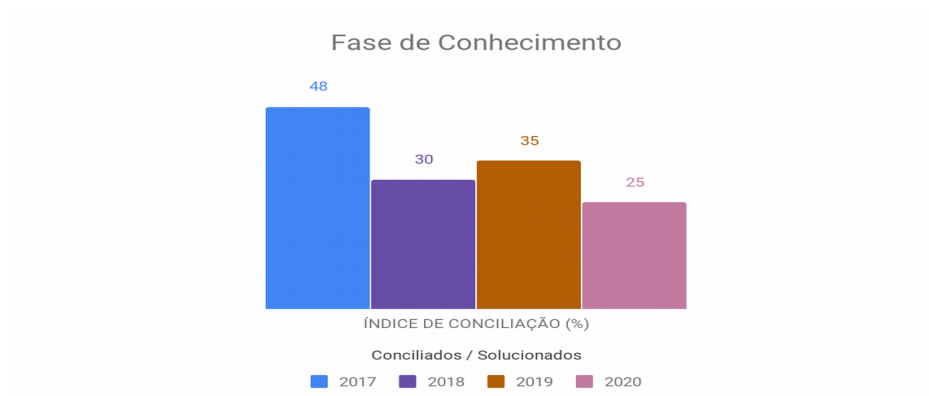
* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a maio.



* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a maio.



* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a maio.

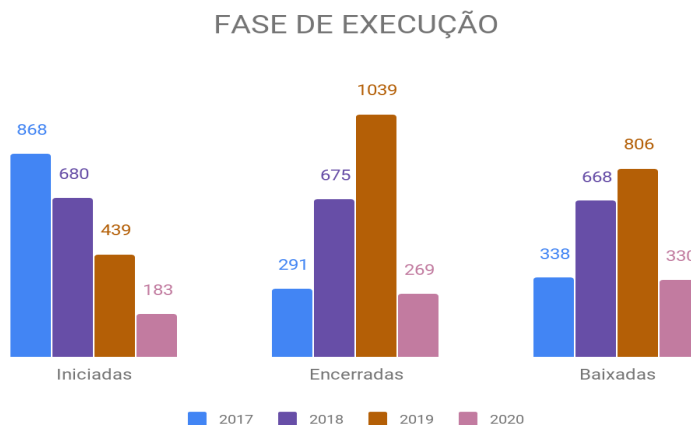


* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a maio.

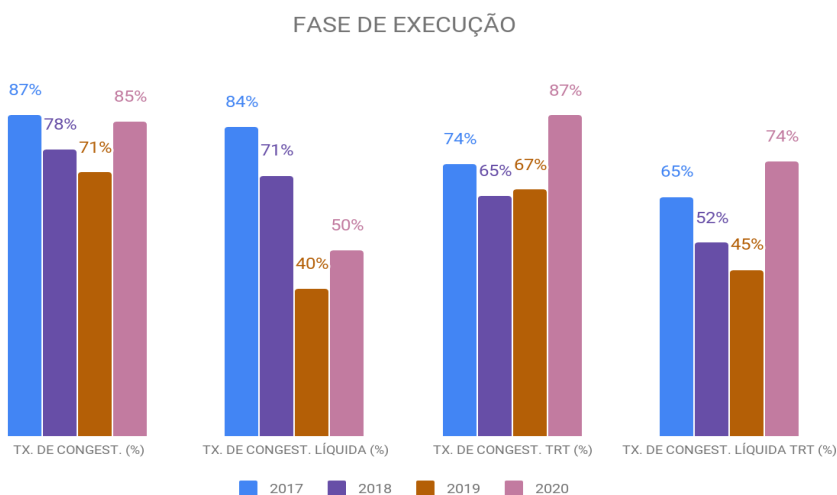
PROCESSOS SEM JULGAMENTO DA VARA DO TRABALHO DE INHUMAS	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2016	1
2017	1
2018	8
2019	56
2020	211
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	277
TEMPO MÉDIO	168 dias

As informações trazidas pelos gráficos acima pertinentes ao último triênio demonstram um efetivo controle dos prazos médios de duração dos processos nesta Vara do Trabalho, abaixo da meta fixada pela Corregedoria Regional, de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos que tramitam nos ritos sumaríssimo e ordinário. Os dados deste ano ainda não refletem a realidade da Vara do Trabalho, em razão do período de suspensão da realização de audiências, conforme disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, e dos feriados de Carnaval e Semana Santa. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio para designação da 1ª audiência no rito sumaríssimo, que era de **22,07 dias** no ano de 2018, sofreu aumento, em 2019, passando para **36,05 dias**; no rito ordinário, o prazo médio aferido passou de **19,15 dias** em 2018 para **23,95 dias** em 2019. No tocante ao prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), os referidos relatórios apontam que, no rito sumaríssimo, o prazo de **32,67 dias** em 2018, subiu, em 2019, chegando a **49,87 dias**; no rito ordinário, a média desceu, de **127,52 dias** em 2018, para **115,40 dias** em 2019. A análise do estoque da unidade (Processos sem julgamento) demonstra que o juízo correicionado observa fielmente a ordem cronológica dos processos ajuizados. O Desembargador-Corregedor destacou que a Vara do Trabalho de Inhumas registrou produtividade acima de 100% no último triênio, o que certamente contribuiu para a redução da taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento, de 23% em 2017, para 18% ao final do exercício de 2019. Por fim, quanto ao estoque de processos, o Desembargador-Corregedor determinou a identificação dos processos ainda pendentes de solução em relação aos anos de 2016 e 2017, especificando as razões de ainda não terem sido solucionados, no prazo de 15 (quinze) dias.

5.4 FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a maio.



* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a maio.

No exercício de 2019, a Vara do Trabalho de Inhumas iniciou 439 execuções e baixou 806, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 40%, abaixo da média do Regional no mesmo ano. O Desembargador-Corregedor, visando a continuidade do bom desempenho da unidade neste exercício, encareceu à Excelentíssima Juíza que aqui atua, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, sugerindo uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Analizadas as informações lançadas no item **6.2 do Relatório de Correição**, referentes ao sistema BACEN JUD - SABB, constatou-se que esta Vara do Trabalho efetuou 49.608 protocolizações no período de junho/2019 a maio/2020, ficando abaixo da unidade considerada paradigma, no grupo de Varas do Trabalho com movimentação processual similar, que registrou 184.350. Além disso, segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados, ainda, os seguintes convênios: RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB, CONECTIVIDADE/CEF, CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF e CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (item **6.1 do Relatório de Correição**). O Desembargador-Corregedor, visando a continuidade do bom desempenho da unidade na fase executória, solicitou que a unidade continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, fazendo uso de todos os convênios.

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ	
Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
12	10

Na última visita correcional, a unidade possuía 12 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **10 registros** nessa condição. Segundo informações colhidas junto ao Diretor de Secretaria, os processos remanescentes já foram vistoriados recentemente pelos servidores, não tendo logrado êxito no preenchimento dos dados faltantes, dada a situação peculiar de cada um deles.

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 Que a Secretaria da Vara, nos casos em que há depósito do valor da execução em conta judicial, recolha a contribuição previdenciária em conformidade com o procedimento previsto no parágrafo 5º do **artigo 177 do PGC**, preenchendo a guia GPS com o código de pagamento pertinente, conforme apurado no item **7.2 – 16 do Relatório de Correição**;

Esta recomendação foi atendida.

7.2 A adequação do prazo médio para julgamento de incidentes processuais na fase de execução, que atualmente se encontra em **11 dias**, superior ao prazo previsto no **artigo 885 da CLT**, conforme apurado no item **7.2 - 34 do Relatório de Correição**;

O Desembargador-Corregedor considerou **atendida a recomendação**, tendo em vista a significativa redução verificada no período correccionado, conforme consta do item **3.3 do Relatório de Correição**.

7.3 A observância às disposições contidas nos **arts. 76 e 81 do PGC**, fazendo constar nas **atas homologatórias de acordos**, além dos esclarecimentos acerca da importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, da necessidade de envio de informações à Previdência Social, da possibilidade de parcelamento do débito junto à Secretaria da Receita Federal, bem como a determinação para que seja comprovada nos autos a entrega da GFIP, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal do Brasil, nos termos do artigo 177, § 6º do PGC (item **7.2 – 6 do Relatório de Correição**);

Esta recomendação foi atendida.

7.4 Que a Secretaria proceda ao lançamento, com regularidade, no sistema PJe, do movimento “Arquivados os autos provisoriamente”, nos termos do **artigo 49 do PGC** (item **7.2 – 11 do Relatório de Correição**). Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou a existência de processos em que a Secretaria continua a efetuar o lançamento do movimento “Suspenso o processo por execução frustrada”. Assim, **o Desembargador-Corregedor determina à unidade que realize a revisão de todos os processos que se encontrem nessa situação, submetendo, quando necessário, o processo à apreciação judicial**;

Esta recomendação foi atendida.

7.5 Que a Secretaria da Vara, uma vez apto para julgamento o processo, providencie, no prazo legal de 1 (um) dia, segundo o **artigo 228 do CPC/15**, a conclusão dos autos ao magistrado para prolação da sentença, em observância ao princípio da razoável duração do processo, consagrado no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal. O Desembargador-Corregedor constatou a existência de processos em que houve demora injustificada da unidade em fazer os autos conclusos ao Juiz para julgamento após o encerramento da instrução processual (item **7.2 – 31 do Relatório de Correição**). A propósito disso, o Desembargador-Corregedor registrou que o procedimento ora constatado compromete os dados estatísticos de produtividade da magistrada titular desta Vara do Trabalho, além de inibir a verificação, pela Corregedoria Regional, das pendências processuais acima do limite legal;

Esta recomendação foi atendida.

7.6 Que a Excelentíssima Juíza Titular dê imediato cumprimento, tão logo tenha ciência, de decisões proferidas no âmbito do 2º grau de jurisdição, relativas à concessão de liminares em sede de Mandado de Segurança, bem como de decisões proferidas pela Corregedoria Regional em sede de Correição Parcial, dando efetividade ao que foi decidido nesses processos. Observou o Desembargador-Corregedor uma demora excessiva do juízo em atender às determinações exaradas em sede de Mandado de Segurança e em Correição Parcial, o que tem motivado a parte interessada a solicitar providências à autoridade competente, diante do aparente descumprimento por parte do juízo impetrado/requerido.

Esta recomendação foi atendida.

8 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando a manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendações decorrentes desta visita correcional.

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

8.1.1 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao

processo. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo com a existência de saldo em depósitos judiciais vinculados aos processos, em desacordo com o disposto no **artigo 1º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019 (item 7.2 – 3 do Relatório de Correição)**. Ressaltou, ainda, o Desembargador-Corregedor que os processos arquivados definitivamente até a data de 15/02/2019, com valores existentes em contas judiciais ativas, não podem mais ser movimentados pelas Varas do Trabalho, atribuição essa que é de responsabilidade exclusiva desta Corregedoria Regional, conforme dispõe o já citado Ato Conjunto e orientação encaminhada às VT's da 18ª Região, por meio do Ofício Circular nº 010/2019/TRT18-SCR;

8.1.2 Que o juízo se abstenha de extinguir, sem resolução do mérito, os processos sob sua responsabilidade, quando verificar que, embora o cadastramento eletrônico dos dados relativos à petição inicial tenha sido levado a efeito de forma defeituosa pela parte autora, a referida peça processual esteja presente nos autos (item **7.2 – 7 do Relatório de Correição**). Embora o sistema PJe não comporte alteração das peças processuais anexadas aos autos, o que inviabiliza a intimação da parte autora para correção do equívoco, tal inconsistência não traz consequências processuais, não prejudicando a compreensão dos autos de modo a afetar o exercício do contraditório e da ampla defesa, suficientes ao julgamento do mérito. Oportuno ressaltar que, com a vigência do novo CPC, estabeleceu-se o princípio da primazia do julgamento de mérito (art. 4º do CPC/15), aplicável ao processo do trabalho, segundo o qual deve ser prestigiada a resolução da controvérsia de direito material, em detrimento de formalidades processuais cuja inobservância não gera prejuízo e que, portanto, não justificam a extinção prematura do processo. Tal procedimento, na visão do Desembargador-Corregedor, pode criar uma falsa litigiosidade no juízo, comprometendo a fidelidade dos dados estatísticos da Justiça do Trabalho, utilizados como parâmetro para distribuição da força de trabalho (Resolução nº 219, do CNJ) e para pagamento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição (Resolução nº 155, do CSJT);

8.1.3 Que a Vara do Trabalho expeça ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos casos em que o reclamado não comprovar nos autos o envio da guia GFIP, conforme determinação contida no **artigo 177, § 6º, do PGC** (item **7.2 – 15 do Relatório de Correição**);

8.1.4 Que a Secretaria observe o procedimento previsto no **parágrafo 5º do artigo 177 do PGC**, de intimar o reclamado, após o recolhimento da contribuição previdenciária em guia GPS, a comprovar o envio da respectiva GFIP, no prazo de

15 dias, sob pena de expedição do ofício previsto no parágrafo 6º do referido artigo, conforme apurado no item **7.2 – 17 do Relatório de Correição**;

8.1.5 Que a Vara do Trabalho observe o disposto no **artigo 49 do PGC**, especialmente no que se refere ao momento do lançamento do movimento referente ao **início da liquidação**, no sistema informatizado PJe, visando a correta alimentação do sistema e-Gestão, conforme apontado no item **7.2 – 24 do Relatório de Correição**; e

8.1.6 Que a Secretaria da Vara proceda ao lançamento, com regularidade, no sistema PJe, do valor das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, nos termos do **artigo 163 do PGC** (item **7.2 – 27 do Relatório de Correição**).

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A Vara do Trabalho de Inhumas conta com um quadro de 14 servidores efetivos, incluindo o Diretor de Secretaria, possuindo 01 cargo de lotação.

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2017/2019, a Vara do Trabalho de Inhumas recebeu **1.430 processos/ano**. O ANEXO III da Resolução 63/2010 do CSJT prevê, para as unidades com movimentação entre 1.001 e 1.500 processos ao ano, um quadro de 09 a 10 servidores (descontados os 2 calculistas). O artigo 7º do mesmo diploma legal prevê ainda: *“Além do quantitativo de servidores previsto no Anexo III, as Varas do Trabalho que não disponham de Central de Mandados e recebam até 1.000 (mil) processos por ano poderão contar com até dois servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, e as que recebam acima de 1.000 (mil) processos poderão contar com até três...”*. Diante disso, o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui, atualmente, um quadro de lotação superior ao aludido ato normativo.

No que respeita às servidoras que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por elas desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2019

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente). (cumprida)

Meta 1 - 2019 - VARA DO TRABALHO DE INHUMAS						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo da Meta	Grau de Cumprimento
1.090	1.232	26	22	112,6%	137	112,5%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2019, a Vara do Trabalho de Inhumas atingiu o percentual de **112,5%** no cumprimento dessa meta (1.090 processos recebidos e 1.232 solucionados), índice superior àquele registrado em 2018 (111,8%). O Desembargador-Corregedor parabenizou a Excelentíssima Juíza da unidade pelo atingimento da meta.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017). (cumprida)

Meta 2 - 2019 - VARA DO TRABALHO DE INHUMAS							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados em 2019	Julgados até 2018	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
348	9	8	33	312	98,9%	23	107,4%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 348 processos distribuídos até 31/12/2017 pendentes de solução, dos quais 312 foram solucionados até o final de 2018. Registrou-se, ainda, que 9 processos entraram na meta no ano de 2019 e outros 8 saíram. Ao final do referido exercício, a unidade conseguiu atingir o montante de 345 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **107,4%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou a magistrada pelo resultado alcançado.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017.

Meta 3 - 2019 - VARA DO TRABALHO DE INHUMAS									
Conc. 2016	Sol. 2016	Conc. 2017	Sol. 2017	Biênio 2016-2017	Conciliados	Solucionados	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
907	1.926	859	1.519	51,26%	463	1.124	41,2%	-43	91,5%

*IConc = Índice de Conciliações

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2016/2017, foi de 51,26%, acima da média regional. Em 2019, o índice de conciliação foi de **41,2%**, abaixo da cláusula de barreira de 45%, e atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **91,5%**.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente). (cumprida)

Meta 5 - 2019 - VARA DO TRABALHO DE INHUMAS						
Casos Novos	Baixados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IE*	Saldo	Grau de Cumprimento
435	807	1.078	1.153	224,2%	446	223,5%

*IE = Índice de Execuções

No exercício de 2019, foram iniciadas 435 execuções na unidade, tendo sido acrescido nesta contagem mais 1.078 processos que entraram na meta, segundo a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. Registrou-se, ainda, que 1.153 processos saíram da meta e outros 807 foram baixados, correspondendo, ao final, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **223,5%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou a magistrada e servidores da unidade pelo excelente resultado alcançado.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau). (cumprida)

Meta 6 - 2019 - VARA DO TRABALHO DE INHUMAS							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anteriormente	IACJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
3	1	1	1	2	100,0%	0	102,0%

*IACJ = Índice de Ações Coletivas

A Vara do Trabalho de Inhumas possuía 3 ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução, das quais 2 foram julgadas até o final de 2018. No exercício de 2019, a unidade solucionou o processo remanescente, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **102%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou a magistrada da unidade pelo atingimento da meta.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior).

Meta 7 - 2019 - VARA DO TRABALHO DE INHUMAS							
Pendentes	Distribuídos	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	IRA*	Saldo	Grau de Cumprimento
7	44	5	5	42	76,2%	-3	76,2%

*IRA = Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes

A unidade possuía 7 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2018, pendentes de solução. No exercício de 2019, a unidade recebeu mais 44 processos e julgou 42, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **76,2%**.

10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2019 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2017, em 2%. (cumprida))

Meta Específica - 2019 - VARA DO TRABALHO DE INHUMAS					
Processos	Dias	Prazo Médio Anterior	TMDP*	Saldo	Grau de Cumprimento
1.233	101.285	100	83	57	140,7%

*TMDP = Tempo Médio de Duração do Processo na Fase de Conhecimento

No exercício de 2017, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em 147,90 dias. Particularmente na Vara do Trabalho de Inhumas, o prazo médio em 2017 foi 100 dias. Conforme anotado no item 5.3 desta ata, o prazo médio desta unidade, no ano de 2019, foi **83 dias**.

11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2020

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente) (cumprida no período)

Meta 1 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE INHUMAS						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
487	362	6	3	73,9%	-129	73,7%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a maio, a unidade atingiu o percentual de **73,7%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício.

Considerando que, no período apurado, foi abarcado parte do recesso forense, seguido do período de suspensão da realização de audiências, em razão do disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, e dos feriados de Carnaval e Semana Santa, o resultado da Vara pode ser considerado satisfatório. Como já registrado anteriormente, o cenário atual não permite uma avaliação mais acurada da produtividade da Vara do Trabalho, especialmente pelas dificuldades relacionadas com as audiências telepresenciais e as incertezas quanto ao retorno das atividades presenciais. Cumpre esclarecer que, embora o Índice de Processos Julgados tenha sido inferior a 100%, **a meta foi considerada atingida pela unidade, tendo em vista que a sua taxa de congestionamento líquida no período foi de 24,72%, inferior ao limite estabelecido de 25%.**

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018). (cumprida)

Meta 2 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE INHUMAS							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados até 2019	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
307	2	1	5	296	97,7%	17	106,2%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía um total de 307 processos distribuídos até 31/12/2018 pendentes de solução, dos quais 296 foram solucionados até o final de 2019. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de maio, a unidade solucionou mais 5 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **106,2%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou a Excelentíssima Juíza Titular pelo resultado alcançado, encarecendo, todavia, a continuidade na solução preferencial dos processos mais antigos.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018.

Meta 3 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE INHUMAS									
Conc. em 2017	Sol. em 2017	Conc. em 2018	Sol. em 2018	Conciliados	Solucionados	Biênio 2017/2018	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
859	1.519	484	1.376	96	308	46,39%	31,2%	-43	69,3%

*IConc = Índice de Conciliações

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correicionada, no biênio 2017/2018, foi de 46,39%. Até o mês de maio deste exercício, o índice de

conciliação aferido nesta unidade foi de **31,2%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **69,3%**. O Desembargador-Corregedor encareceu à Excelentíssima Juíza Titular a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente). (cumprida no período)

Meta 5 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE INHUMAS						
Casos Novos	Baixados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IE*	Saldo	Grau de Cumprimento
183	330	159	127	153,5%	114	152,8%

*IE = Índice de Execuções

Foram iniciadas, até maio de 2020, 183 execuções na unidade, tendo sido acrescido nesta contagem mais 159 processos que entraram na meta, segundo a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. Registrou-se, ainda, que 127 processos saíram da meta e outros 330 foram baixados, correspondendo, ao final, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **152,8%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente resultado parcial alcançado e exortou a magistrada, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguir dispensando especial atenção aos processos que tramitam na fase executória, visando o cumprimento desta meta pela unidade e pelo Tribunal neste exercício.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau). (cumprida)

Meta 6 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE INHUMAS							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anteriormente	IACJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
2	0	0	0	2	100,0%	0	105,3%

*IACJ = Índice de Ações Coletivas

A Vara do Trabalho de Inhumas julgou, até o final de 2019, todas as ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **105,3%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou a magistrada da unidade pelo resultado alcançado.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (cumprida no período)

Meta 7 - 2020 - VARA DO TRABALHO DE INHUMAS							
Pendentes	Distribuídos	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	IRA*	Saldo	Grau de Cumprimento
9	11	0	0	14	147,0%	2	147,0%

*IRA - Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes

A unidade possui 9 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2019, pendentes de solução. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de maio, a unidade recebeu mais 11 processos e julgou 14, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **147%**. O Desembargador-Corregedor exortou a magistrada, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguir dispensando especial atenção aos processos em que figurem como parte os maiores litigantes.

11.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2020 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2018, em 2%. **(cumprida no período)**)

Meta Específica - 2020 - VARA DO TRABALHO DE INHUMAS					
Processos	Dias	Prazo Médio Anterior	TMDP*	Saldo	Grau de Cumprimento
364	21.847	80	61	79	156,4%

*TMDP - Tempo Médio de Duração do Processo na Fase de Conhecimento

No exercício de 2018, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em 140 dias. Particularmente na Vara do Trabalho de Inhumas, o prazo médio em 2018 foi 80 dias. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de maio, o prazo médio desta unidade foi **61 dias**.

12 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com a Excelentíssima Juíza Titular, por meio de videoconferência, expondo-lhe os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhe a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. A magistrada agradeceu a oportunidade e registrou os seus agradecimentos à Ex-Juíza Titular desta Vara do Trabalho, Alciane Margarida de Carvalho, bem como a todos os servidores da unidade, pelos resultados positivos aferidos nesta visita correicional e, ainda, aos advogados militantes nesta unidade jurisdicional, que muito bem a receberam na cidade de Inhumas. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

12.1 A Vara do Trabalho de Inhumas registrou baixa em sua demanda processual no exercício de 2019, tendo a sua movimentação sofrido uma considerável redução de 29% (-449 processos). Considerado o último triênio (2017/2019), a unidade recebeu, em média, 1.430 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até maio, a demanda processual desta Vara do Trabalho deveria ficar em torno de 1.174 processos. Nada obstante, em face das recentes alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela covid-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade neste exercício. A ordem cronológica no julgamento dos processos é rigorosamente observada pela magistrada titular, conforme se vê no item 5.3 desta ata. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, ao final de 2019, era de apenas 50 dias no sumaríssimo e 115 dias no ordinário, muito abaixo da meta fixada pela Corregedoria Regional, de 90 e 180 dias, respectivamente. Ademais, o índice de produtividade superior a 100% no último triênio e o bom desempenho desta unidade no cumprimento das metas do CNJ em 2019 realçam o comprometimento e a operosidade da magistrada titular do juízo;

12.2 A correição realizada na Vara do Trabalho de Inhumas revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual, embora haja na atualidade 1 claro de lotação. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pela magistrada titular. O Diretor de Secretaria, João Paulo Brazil Silva, mostrou-se diligente e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correcional. O Desembargador-Corregedor registrou, ainda, o seu especial agradecimento aos servidores da Secretaria pela valiosa colaboração dada na execução do Projeto Garimpo, encarecendo a todos que dispensem especial atenção a esse Projeto no atual cenário de pandemia, notadamente em razão dos impactos econômicos causados na população em geral. Nesse sentido, solicitou-se aos servidores e à magistrada que priorizem a liberação de valores, quando possível, nos processos arquivados a partir de 15/02/2019;

12.3 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;

12.4 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu as Excelentíssimas Juízas Rosana Rabello Padovani Messias, Titular, e Alciane Margarida de Carvalho (ex-titular e co-responsável pelos resultados aferidos nesta correição), bem como todos os servidores da Secretaria, pela valiosa contribuição

dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça em 2019 para a Justiça do Trabalho. Com efeito, pela primeira vez desde 2009, quando foram inicialmente estabelecidas, o TRT-18 conseguiu cumprir todas as metas fixadas. A Vara do Trabalho de Inhumas cumpriu 5 das 7 metas nacionais, conforme anotado no item 10 desta ata, tendo sido agraciada com o SELO METAS DO CNJ, na categoria BRONZE, em solenidade ocorrida na sede do Tribunal, no dia 13/03/2020, em reconhecimento ao brilhante trabalho desempenhado no exercício de 2019. O Desembargador-Corregedor considerou bom o desempenho da unidade, parabenizando a magistrada titular, bem como os servidores da Secretaria, pela rigorosa observância das orientações repassadas pela Administração do Tribunal e pela Corregedoria Regional, voltadas para o atingimento das metas nacionais e específicas da Justiça do Trabalho. Para este exercício, diante dos percalços enfrentados com as medidas emergenciais de combate e prevenção à covid-19, o Desembargador-Corregedor, reconhecendo o empenho sempre demonstrado pela magistrada e servidores desta Vara do Trabalho, acredita que será alcançado o melhor resultado possível para se manter em patamar elevado a qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 17 horas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador Daniel Viana Júnior
Corregedor do TRT da 18ª Região